



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº. 478/2010

Protocolo de Publicação Nº 463/2010

Ato 1 RR

Período da Publicação 23 11 2010

a 1

Flor do Sertão SC 23 11 2010

MURAL PÚBLICO

Responsável

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 012/2007 DE 10/09/2007, QUE INSTITUI AS NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO, REDIFINE O PERÍMETRO URBANO E INSTITUI O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a área mínima dos lotes no anexo III da Lei complementar nº 12/2007, conforme prevê em seu artigo 97:

Art. 2º - O anexo III passará a vigorar conforme redação em anexo:

Art. 3º - Os demais artigos da Lei Complementar 012/2007 permanecem inalterados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 23 dias do mês de Novembro de 2010.


ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.


LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração